



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### DECRETO Nº. 436/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6199  
De 07/10/11

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

### DECRETA:-

**Art. 1º.** Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

<b>08. IDEPPLAN</b>	
<b>08.01. IDEPPLAN</b>	
<b>06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(632) 3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas - .....	65.000,00
<b>15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(643) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	32.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>97.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>08. IDEPPLAN</b>	
<b>08.01. IDEPPLAN</b>	
<b>06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(636) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	13.000,00
(639) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	33.000,00
<b>15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(646) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	19.000,00
(649) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	25.000,00
(650) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	5.000,00
(651) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	2.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>97.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Waldomiro Popaduk  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não  
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.199**

**DE 07/10/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
**Estado do Paraná**

**RECEITO N.º. 430/11**

**Assunto:** Alter Cédula Adicional Suplementar ao valor de até R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Alter cédula adicional Suplementar ao valor de até R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, 1 e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 249/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

<b>06. IDEPPLAN</b>	
<b>06.01. IDEPPLAN</b>	
<b>06.11.0942.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Esportiva</b>	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(62) 3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas	65.000,00
<b>15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN</b>	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(64) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais	32.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>97.000,00</b>

Art. 2º. Caso remaneja para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>06. IDEPPLAN</b>	
<b>06.01. IDEPPLAN</b>	
<b>06.11.0942.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Esportiva</b>	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(53) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13.000,00
(639) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	13.000,00
<b>15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN</b>	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(646) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19.000,00
(648) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.000,00
(650) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(651) 4.4.90.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatada	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>62.000,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira  
 Prefeito Municipal

Waldemiro Papadakis  
 Secretário de Planejamento e Controle Interno  
 e de Administração

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

